



DIRETRIZES PARA USUÁRIOS DO CENTRO DE ARBITRAGEM DA CÂMARA AMERICANA EM SÃO PAULO:

No sentido de viabilizar o melhor atendimento e a maior segurança para todos usuários, a Secretaria do Centro de Arbitragem da Câmara Americana em São Paulo delibera:

1. Todas as notificações, documentos e comunicações deverão ser impreterivelmente protocolados na Secretaria do Centro de Arbitragem no horário das 9:00 h até 17:00 h;
2. Não é permitida a entrega de notificações, documentos e comunicações na guarita de segurança da Câmara. Em caso de necessidade, estes podem ser entregues dentro do horário de funcionamento do Centro na recepção da Câmara;
3. Os referidos documentos, inclusive o pedido de instauração de arbitragem, deverão ser apresentados pelas partes, árbitros, peritos e auditores em números de vias equivalentes ao número de partes, árbitros e uma via para arquivamento na Secretaria. Números inferiores não serão aceitos;
4. A Secretaria não disponibiliza de portador para retirada de documentos. O envio dos documentos ao Centro é de responsabilidade exclusiva das partes, dos árbitros, dos peritos e dos auditores;
5. Não é necessária autenticação de cópias de documentos;
6. Fica terminantemente proibida a comunicação entre as partes e o tribunal arbitral sem o conhecimento ou intermediação da Secretaria;
7. A notificação de pedido de arbitragem deverá conter em caso de mandatário, a procuração, o contrato social firmado entre as partes e o comprovante de pagamento da taxa de pedido de instauração;
8. O pedido deve ser exclusivamente endereçado à Secretaria que tomará as providências necessárias para notificar a parte requerida. Notificação direta da requerente a requerida não será considerada;
9. Todos os advogados, árbitros e partes devem manter seus dados para contato atualizados perante a Secretaria;
10. O repasse dos honorários dos árbitros somente serão efetuados mediante apresentação de relatório de horas e nota contendo número do procedimento, valor bruto e líquido, dados pessoais e bancários;
11. O estacionamento da Câmara é terceirizado e a Secretaria não está autorizada a abonar o pagamento do mesmo aos árbitros, partes, advogados ou terceiros que comparecerem no Centro.